

BRINDANDO A UNIÃO HOMOAFETIVA NO BRASIL ATRAVÉS DE UM ESTUDO SOBRE A REPRESSÃO HOMOSSEXUAL NO LIVRO *MORANGOS MOFADOS*

Patricia Maria dos Santos Santana (*)

Fecha de publicación: 01/07/2013

RESUMO: O presente estudo visa analisar a decisão do Supremo Tribunal Federal que reconheceu a união estável homoafetiva como entidade familiar, frente à teoria democrática. A necessidade de se dar direitos aos homossexuais sempre esteve presente na literatura brasileira, como forma de denúncia. Neste contexto, estudaremos também a obra *Morangos Mofados* de Caio Fernando Abreu, escrita em 1982, e que há muito reivindicava um olhar especial da sociedade para com as pessoas que optaram sexualmente por um afeto do mesmo sexo.

PALAVRAS-CHAVE: Homoafetividade. União estável. Morangos Mofados.

ABSTRACT: The present study aims at analyzing the decision of the Supreme Court that recognized the gay union as a family facing the democratic theory. The necessity of giving rights to homosexual people has always been present in Brazilian literature as a kind of denounce. In this context, it will be also analyzed the work *Morangos Mofados*, written by Caio Fernando Abreu in 1982, and which for a long time asks for a special care from society to those whose sexual option is related to people of the same sex.

KEY WORDS: Homoaffectivity. Stable Union. Moldy Strawberries.

SUMÁRIO: 1. Introdução – 2. Direito e Literatura: uma antiga relação – 3. A Constituição Brasileira contribuindo para conquistas LGBT – 4. Direito à sexualidade, à afetividade e a constituição familiar - 5. Mofo impregnado e receio de posicionar-se gay na sociedade dos vencedores - 6. O livro – 7. Considerações Finais – 8. Referências.

(*) Graduou-se em Letras (Português- Inglês) pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). É especialista em Língua Inglesa e em Docência do Ensino Superior. É mestra em Letras e Ciências Humanas e doutoranda do Programa de pós-graduação em Literatura Comparada pela UFRJ. É Bolsista Capes. E-mail: patriciasantana@ufrj.br

*Não que estivesse triste,
só não compreendia o que estava sentindo.*
Caio Fernando Abreu, Morangos Mofados.

*Let me take you down 'cause I'm going to Strawberry Fields.
Nothing is real/ And nothing to get hung about.
Strawberry Fields forever.*

*Living is easy with eyes closed/ Misunderstanding all you see.
It's getting hard to be someone but it all works out;
It doesn't matter much to me.*

John Lennon, 'Strawberry Fields Forever'

INTRODUÇÃO

Uma vez que a relação de duas pessoas do mesmo sexo se torna duradoura e pública, estabelecida com o objetivo de constituição de família, haverá, pois, o reconhecimento de União Homoafetiva como entidade familiar, com a respectiva atribuição de seus efeitos jurídicos. As uniões entre pessoas do mesmo sexo representam um fato social cada vez mais constante no mundo inteiro. Considerando-se que a família contemporânea se afastou do modelo patriarcal criado em séculos passados, nós podemos afirmar que o elemento unificador da família constitucionalizada de hoje é o afeto. As famílias se formam através dos vínculos de amor e carinho, pois são os verdadeiros elementos que solidificam a unidade familiar.

A família homoafetiva é uma dentre as diversas formas de famílias atuais. Ela parte da união, por vínculo de afeto, entre pessoas de mesmo sexo. O STF – Supremo Tribunal Federal, a maior Corte de Justiça do Brasil, no julgamento histórico ocorrido em 05 de maio de 2011, reconheceu por unanimidade de votos (10 contra 0) a União Homoafetiva como entidade familiar, conferindo-lhe todos os efeitos jurídicos previstos para União Estável. O Direito pode não ter o poder de regular sentimentos, mas o mesmo pode definir relações.

Tudo isso que se tem hoje é resultado de uma luta homossexual de anos que buscou por seus direitos civis e lutou pelo fim de uma invisibilidade perniciosa e hipócrita, dando uma resposta certa à sociedade brasileira que veio mudando em seus velhos conceitos, abrindo mão de antigos preconceitos rumo a uma evolução crescente, saudável e despida de pensamentos manipuladores.

2. Direito e Literatura: uma antiga relação

Pesquisas mostram que a relação entre os campos do Direito e da Literatura não são recentes. Segundo Luís Carlos Cancellier Olivo (2012), a relação entre ambos ocorre de longa data:

É datada em 1883 a obra de Irving Browne intitulada *Law and Lawyers in Literature*. No entanto, foi a partir da década de 1960, quando surge o movimento Law and Literature, que esse domínio de investigação ganhou maiores atenções, nascendo como uma das várias tendências antipositivistas a se proliferar no espaço institucional americano nesse período. Desde então, Direito e Literatura tem sido objeto de estudo de várias obras, eventos e inclusive de disciplinas específicas com o objetivo de estudar as intersecções possíveis entre a teoria literária e a jurídica.

No Brasil, (...) importantes pesquisas estão sendo realizadas, a partir dos trabalhos pioneiros de Eliane Botelho Junqueira: “Literatura e Direito: uma outra leitura do mundo das leis”; Arnaldo Sampaio de Moraes Godoy: “Direito e Literatura: a anatomia de um desencanto”, assim como, entre outras, as publicações recentes: “O Estudo do Direito através da Literatura” (de nossa autoria) e “Direito & Literatura”, coletânea organizada em dois volumes por André Karan Trindade, Roberta Magalhães Gubert e Alfredo Copetti Neto. (OLIVO, 2012, p.13)

Direito e Literatura têm sido, há muito, tema de discussões na Europa e nos Estados Unidos, mas só recentemente o tema passou a ser debatido em nosso país. No Brasil, o estudo das interfaces existentes nessas duas áreas do conhecimento é tido com muita relevância, apesar de ser pouco explorado. É importante ver a Literatura revisitada a partir do Direito, para possibilitar que se desenvolvam uma nova forma de pensar e, acima de tudo, uma nova forma de compreender os fenômenos sociais no interior da cultura jurídica e da cultura literária. Relacionar os dois campos mencionados torna-se essencial para trazer ao conhecimento de leitores e estudiosos algumas obras que marcaram gerações e que levantaram debates interessantes sobre temas da atualidade.

O crítico literário Antonio Candido (2006) diz ser impossível pensar a Literatura fora das questões da sociedade, pois a obra de arte literária é uma estrutura orgânica definida por uma série de fatores. Somente em cada obra é que se pode, de maneira distinta, analisar o relacionamento desses fatores. A obra de arte não está fadada a um vazio de determinações sociais. Então, para entendermos o sistema de comunicação por trás da obra de arte, devemos considerar a sociedade também. Todavia, o autor ainda é o elemento principal para a abordagem de ideias em uma obra literária e essa abordagem será marcada, muitas

vezes, ao nível do discurso. Não podemos nunca descontextualizar a análise de uma obra da realidade social de quem a escreve relacionando-a, naturalmente, às épocas históricas. É preciso analisar sempre o homem e sua história para poder obter um trabalho coerente. Lembramos o conceito definido por Deifelt (2004, p. 28) que diz que “a arte não é somente uma representação da vida do artista, mas uma codificação simbólica da existência”. Eni Orlandi ressalta que não há discurso que não dialogue com outros discursos:

Em outras palavras, os sentidos resultam de relações: um discurso aponta para outros que o sustentam, assim como para dizeres futuros. Todo discurso é visto como um estágio de um processo discursivo mais amplo, contínuo. Não há, desse modo, começo absoluto nem ponto final para o discurso. Um dizer tem relação com outros dizeres realizados, imaginados ou possíveis (ORLANDI, 2005, p. 39).

A autora também enfatiza que o sentido que se tem do discurso parte de uma relação do sujeito com a história. Sendo assim, Literatura e Sociedade estão intrinsecamente ligadas e podemos afirmar que o Direito acompanha esse viés de pertencimento por estar profundamente voltado para os relacionamentos humanos e sociais. Mascaro (2002) profere que para se entender o Direito é preciso investigar fenômenos concretos e, a partir deles, alcançar uma concepção teórica para entendermos o fenômeno jurídico, sendo sempre necessário, acima de tudo, utilizar-se da história e da sociedade. Podemos ressaltar que uma discussão de obras literárias pode oferecer uma complexa contextualização do homem no campo sociocultural, viabilizando-se pensar, também, o Direito.

Outro fator relevante nesse debate é a oportunidade de colocar-se no lugar do outro. Esta é outra contribuição que a Literatura pode dar ao Direito, já que tal sensibilidade parece escassa aos atuais operadores jurídicos. Com isso, a Literatura pode recuperar a humanidade do Direito, que parece esquecida no meio dos processos. Ela pode sensibilizar, humanizar e fazer com que se saia do mundo formal e se perceba a dimensão do outro dentro da realidade processual, repensando relações. A literatura pode oferecer novas leituras sobre inúmeros temas ligados ao Direito devido às variadas realidades sociais que nos cercam e que estão presentes nela.

Relações entre Direito e Literatura também estão marcadas mediante a questão da linguagem. Este é um grande ponto em comum entre ambos. Embora com finalidades bem distintas, Direito e Literatura remetem à questão da interpretação e lidam com as relações possíveis entre seres humanos. A Literatura pode, desse ponto de vista, contribuir para o Direito antecipando questões ainda não enfrentadas pelo universo jurídico. Ela pode apresentar situações futuras, programando o Direito em

suas atribuições. Isto é possível porque ambos não se desvinculam da realidade social que os ronda. Segundo François Ost,

Em vez de um diálogo de surdos entre um direito codificado, instituído, instalado em sua racionalidade e sua efetividade, e uma literatura rebelde a toda convenção, ciosa de sua ficcionalidade e de sua liberdade, o que está em jogo são empréstimos recíprocos e trocas implícitas. Entre o “tudo é possível” da ficção literária e o “não deves” do imperativo jurídico, há, pelo menos, tanto interação quanto confronto. (OST, 2005, p. 24)

Afinal, quanta realidade nós vemos nas ficções? Conforme nos aponta Godoy (2002), a literatura nos revela a própria existência, de épocas e de instituições. E aludindo, em especial, ao tema exposto aqui, pegamos emprestado a reflexão escrita por Hannah Arendt, em 1959, sobre os casamentos inter-raciais onde afirma:

O direito de casar com quem quiser é um direito humano elementar comparado ao direito de frequentar uma escola integrada, o direito de sentar onde lhe apraz num ônibus, o direito de entrar em qualquer hotel, área de recreação ou lugar de diversão, independentemente da pele, cor ou raça (...). Mesmo os direitos políticos, como o direito de votar, e quase todos os outros direitos enumerados na Constituição, são secundários em relação aos direitos humanos inalienáveis ‘à vida, à liberdade e à busca da felicidade’ proclamados na declaração da Independência; e a essa categoria pertence inquestionavelmente o direito ao lar e ao casamento. (ARENDRT, 2003, p. 271)

Sendo assim, considerando esse direito de se buscar a felicidade, esse direito ao lar e ao casamento, o casamento homossexual e o direito de escolha de um parceiro (do mesmo sexo) também merece ser visto como um direito elementar e nada melhor que percorrer as páginas de *Morangos Mofados*, ou seja, as páginas de uma excelente literatura, para salientar como isso para os homossexuais, oprimidos em sua decisão sexual por nossa sociedade, sempre se mostrou urgente.

3. A Constituição Brasileira contribuindo para conquistas LGBT

A Constituição Federal afirma que o Brasil é uma sociedade plural e sem preconceitos. Assim, aqueles que são diferentes da maioria devem ser respeitados. A regulamentação do casamento entre pessoas do mesmo sexo tem fundamento legal nos artigos 3º e 5º que estabelecem princípios e referências para legalidade e para não discriminação, no que diz respeito à dignidade da pessoa humana e da igualdade de todos perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, inclusive o sexo. A regra maior da Constituição brasileira é o respeito à dignidade humana, servindo de

orientação ao sistema jurídico nacional. *A dignidade humana é a versão axiológica da natureza humana* (BARROS, 2003, p. 418). Esse valor implica dotar os princípios da igualdade e da isonomia de potencialidade transformadora na configuração de todas as relações jurídicas.

A decisão do STF permite que todo casal homoafetivo possa solicitar junto ao cartório de registro civil a habilitação direta para o casamento civil, sem se deparar com resistências. No mês seguinte ao julgamento do STF, o Juiz da 2ª Vara de Família e Sucessões de Jacareí, no Estado de São Paulo, Dr. Fernando Henrique Pinto, proferiu a primeira sentença convertendo a união estável entre dois homens em casamento. No dia seguinte, em Brasília, foi a vez da segunda sentença que converteu em casamento a união estável entre duas mulheres. Desde então, por todo Brasil, a maioria dos pedidos de conversão de união homoafetiva em casamento passou a ser atendida, tornando o ano de 2011 extremamente significativo para a população LGBT (lésbicas, gays, bissexuais, transexuais, travestis e transgêneros).

Assim, as conquistas e o reconhecimento dos direitos da população LGBT, outrora sem voz e sem vez, vão se ampliando a passos largos.

4. Direito à sexualidade, à afetividade e a constituição familiar

Ninguém pode realizar-se como ser humano, se não tiver assegurado o respeito ao exercício da sexualidade, conceito que compreende a liberdade sexual e a liberdade da livre orientação sexual. A sexualidade é um elemento integrante da própria natureza humana e abrange a dignidade humana. Todo ser humano tem o direito de exigir respeito ao livre exercício de sua sexualidade. A sexualidade integra a própria condição humana e é um direito fundamental que acompanha o ser humano desde o seu nascimento. Como direito do indivíduo, é um direito inalienável, natural e imprescritível.

As normas constitucionais que consagram o direito à igualdade proíbem discriminar a conduta afetiva no que respeita à sua inclinação sexual. A discriminação de um ser humano em virtude de sua orientação sexual constitui, conforme afirma Roger Rios (2002), precisamente, uma hipótese de discriminação sexual. Contudo, o que muito se observa em relação a isso é que como todos os segmentos alvo do preconceito e discriminação social, as relações homossexuais sempre ficaram à margem de normas jurídicas, sendo deixados à míngua pelo Direito.

Outra questão que muito dificultou qualquer tipo de normatização jurídica ao caso é que, no mundo ocidental, tanto o Estado quanto a Igreja buscam limitar o exercício da sexualidade. Identificado como um sacramento ou classificado por instituição acaba sendo regulado não só o casamento, mas também a própria postura dos cônjuges, que são cobertos de deveres.

Mesmo hoje, diante de um casamento não mais indissolúvel ou de um molde de família fora do modelo conservador, ou seja, fora dos preceitos patriarcais, os relacionamentos que fogem dos moldes conservadores não adquirirão visibilidade e sofrem severas sanções, sendo considerados marginais. É o caso do casamento *gay* que sempre foi visto com ironia e desdém quando antes o reivindicavam.

A conquista que o grupo LGBT conseguiu foi tão grande que, hoje, é importante ressaltar aqui que pouco importa a identificação do sexo do par, se igual ou diferente, para dar efeitos jurídicos aos vínculos afetivos, no âmbito do Direito de Família. Atendidos os requisitos legais para a configuração da união estável, é somente necessário que sejam conferidos direitos e sejam impostas obrigações independentemente da identidade ou diversidade de sexo dos conviventes.

A homossexualidade existe; é um fato que se impõe e que merece a tutela jurídica. O estigma do preconceito não pode ensejar que um fato social não se sujeite a efeitos jurídicos. Infelizmente, vivemos em uma sociedade contraditória onde a sociedade que se proclama defensora da igualdade é a mesma que ainda mantém uma posição discriminatória nas questões sobre sexualidade.

5. Mofa impregnado e receio de posicionar-se *gay* na sociedade dos vencedores

Caio Fernando Loureiro de Abreu nasceu no Rio Grande do Sul, na cidade de Santiago, no dia 12 de setembro de 1948. Mudou-se para Porto Alegre onde publicou seus primeiros contos. cursou Letras na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, depois Artes Dramáticas, mas abandonou ambos para dedicar-se ao trabalho jornalístico. No ano de 1968, em plena ditadura militar, foi perseguido refugiando-se no sítio da escritora e amiga Hilda Hilst, em Campinas, São Paulo. Considerado um dos principais contistas do Brasil, sua ficção se desenvolveu acima dos convencionalismos, evidenciando uma temática própria. Em 1973, viajou para a Europa e em fins de 1974, Caio retorna ao Brasil com os cabelos pintados de vermelho, usando brincos imensos nas duas orelhas e se vestindo com batas de veludo cobertas de pequenos espelhos. Volta à França em 1994, a convite da Casa dos Escritores Estrangeiros. Ao descobrir-se portador do vírus da AIDS, em setembro de 1994, Caio Fernando Abreu retorna para Porto Alegre, onde volta a viver com seus pais. Foi internado no Hospital Menino Deus, falecendo no dia 25 de fevereiro de 1996. Como bom leitor de Walter Benjamin, o autor cumpriu a exigência de escrever a história a contrapelo, ou seja, do ponto de vista dos vencidos, indo contra a tradição conformista do historicismo cujos partidários entram sempre em empatia com o vencedor. O historicismo se

identifica enfaticamente (*Einfühlung*) com as classes dominantes, tecendo elogio aos dirigentes, prestando-lhes homenagens por lhes conferir o estatuto de "herdeiros" da história que se passou. Inconformado, Caio Fernando Abreu melhor ilustrou sua vontade de ir de encontro a tudo isso narrando a sua própria história de exclusão como homossexual. Ele se expôs e ilustrou o medo escancarado dos homossexuais de viverem nesse contexto social repressor.

A obra *Morangos Mofados* foi lançada em 1982 e deu ao autor muito reconhecimento. Pode ser descrita como uma manifestação literária que representa anseios e perspectivas sociais de personagens que se deparam com a necessidade de fazer uma reavaliação de seus próprios projetos. A leitura do livro, à primeira vista, parece não indicar sentido de unidade e significado. As histórias, analisadas de maneira isolada, parecem não remeter a uma unidade temática nem a uma unidade formal. Nas obras do autor é notória uma luta individual para acomodar sentimentos. Seus personagens enfrentam o conflito do homossexual diante de um mundo que não o recebe e que localiza-se em outra dimensão do real, onde o sexo, os sonhos, a história e o poder passaram a criar desconcertantes sensações de engano.

No livro encontramos contos cuja temática é o homoerotismo, outros cujo ponto central é a repressão política. Suas formas também não são homogêneas: algumas apresentam estrutura linear e outras apresentam estrutura fragmentária. Porém, o drama caracteriza o tom das histórias de toda a obra. O autor se preocupa em mostrar aspectos do contexto social e as condutas e ideologias próprias dos períodos autoritários da sociedade conservadoras. Ao questionar tais ideologias e posições preconceituosas marcadas por um pensamento conservador, a obra mostra a mediocridade e o preconceito de uma sociedade voltada para o culto de valores tradicionais.

Hoje, nós podemos pensar, em termos sociais, sobre a união homoafetiva e sobre direitos que estão sendo conferidos aos indivíduos LGBT ao longo dos anos. Na época de Caio e de seus morangos, só restava conformar-se com as imposições sociais que reprimiam e calavam quem possuía uma opção sexual que divergisse dos padrões gerais.

6. O livro

Em *Morangos Mofados*, a temática do homoerotismo é abordada nos contos “*Sargento Garcia*”, “*Terça-feira gorda*” e “*Aqueles dois*”. Parecem histórias medíocres a princípio, mas em uma análise mais acirrada delas verificamos uma profunda repressão do ser. Escrito na década de oitenta, convém lembrar que Caio se dizia ser um escritor que falava da realidade. E tal realidade caminhava juntamente à repressão de seus desejos

sexuais, assim como a repressão que assolava o país. O livro mostra como as experiências humanas são medidas tanto no nível individual quanto no nível coletivo. Vemos narrativas que sintetizam a experiência do sujeito nos âmbitos público e privado. “Sargento Garcia”, “Terça-feira gorda” e “Aqueles dois” são narrativas que se complementam e que se focam veementemente na posição marginal e sem qualquer tipo de respeito social do homossexual na sociedade brasileira da época.

O conto “*Sargento Garcia*” é tido como uma bandeira homoerótica. Começa com uma apresentação ao Exército – experiência comum e necessária a todos os homens de dezoito anos no Brasil – onde a personagem que dá nome ao conto, Sargento Garcia, demonstrando-se alguém rude e severo, chama pelo nome de Hermes, a outra personagem principal do conto. Durante um longo diálogo entre os dois, Hermes menciona que é aluno de Filosofia na faculdade, sendo dispensado por Garcia do serviço militar obrigatório:

Pois, seu filósofo, o senhor está dispensado de servir à pátria. Seu certificado fica pronto daqui a três meses. Pode se vestir. – Olhou em volta o alemão, o crioulo, os outros machos. – E vocês, seus analfabetos, deviam era criar vergonha nessa cara porca e se mirar no exemplo aí do moço. Como se não bastasse ser arrimo de família, um dia ainda vai sair filosofando por aí, enquanto vocês vão continuar pastando que nem gado até a morte. (ABREU, 1995, p. 61-62).

Após a dispensa, Hermes vai caminhando de volta pra casa, mas no meio do caminho vê um Chevrolet antigo parar na sua frente. Era o sargento. Agora sem a mesma severidade que demonstrava no quartel, o bigodudo e másculo sargento oferece uma carona a Hermes que, meio sem jeito, entra no carro. Dentro do carro a relação entre os dois, que até então era hierárquica e respeitosa, vai começando a se suavizar e no momento em que Sargento Garcia começa a passar a mão na coxa de Hermes o caráter homoerótico do conto é explicitado de vez. Em meio às passadas de mão e afins, a conversa de ambos gira em torno do fato de Hermes ter escolhido a Filosofia como curso. Sargento Garcia se mostra interessado e diz que apesar de ter de ser durão no quartel, enquanto pessoa ele gosta da tal Filosofia. Hermes então fala sobre Leibniz, filósofo racionalista que desenvolveu a teoria das mônadas, com empolgação. Garcia leva Hermes a um quarto alugado e o garoto tem a sua primeira relação sexual. No fim do conto, é descrita a volta pra casa do jovem e deparando-se com uma estátua grega no meio da rua, ele vai lembrando nomes de deuses gregos até que se lembra de seu próprio nome:

Zeus, Zeus ou Júpiter, repeti. Enumerei: Palas Atena ou Minerva, Posêidon ou Netuno, Hades ou Plutão, Afrodite ou

Vênus, Hermes ou Mercúrio. Hermes, repeti, o mensageiro dos deuses, ladrão e andrógino. Nada doía. Eu não sentia nada. Tocando o pulso com os dedos podia perceber as batidas do coração. (ABREU, 1995, p. 70).

Hermes nunca teve uma relação sexual e se descobriu homossexual logo na primeira vez. Por lembrar que Hermes era andrógino se identifica de vez com seu próprio nome. Hermes se descobre e se revela. Isso para o conto é fundamental. Tanto que na última frase do conto Hermes nos diz: “*O bonde guinchou na curva. Amanhã, decidi, amanhã sem falta começo a fumar.*” (ABREU, 1995, p. 70). O amanhã para Hermes será novo e cheio de novas experiências. Mesmo que tais experiências sejam incertas, andróginas ou à margem. Mesmo que ele ou o sargento fiquem receosos de se mostrarem *gays* socialmente.

Por vez, o conto “*Aqueles dois*” é narrado em terceira pessoa. Caio Fernando Abreu, apresenta uma espécie de confirmação das circunstâncias que envolvem qualquer tipo de relação homoafetiva ou homoerótica, por meio, inclusive, do subtítulo conferido ao conto: “História de aparente mediocridade e repressão”. O conto nos narra a história de Raul e Saul, colegas de trabalho que encontram na amizade que sentem um pelo outro a companhia necessária ao preenchimento de suas decepções amorosas, de suas frustrações sociais e de uma rotina de trabalho enfadonha. Os protagonistas parecem buscar, sem saberem, a outra metade, acabando por encontrá-la. O texto é trabalhado na sugestão e não fica explícita a relação homoerótica. Todavia, a intolerância e crueldade sociais são compostas do mesmo teor caracterizado pelo preconceito cruel, em defesa da “moral” e dos “bons costumes”. Raul e Saul são dois jovens que chegam a uma grande cidade cosmopolita e acabam se encontrando: ambos haviam passado no mesmo concurso e, incidentalmente, acabam por dividirem a mesma sala na firma onde passam a trabalhar. Ambos são seres solitários e produtos de grandes desilusões amorosas e profissionais, acontecimentos que ficamos sabendo à medida que o narrador se encarrega de revelar lentamente o passado deles:

Raul vinha de um casamento fracassado, três anos e nenhum filho. Saul, de um noivado tão interminável que terminara um dia, e um curso frustrado de Arquitetura. Talvez por isso, desenhava. Só rostos, com enormes olhos sem íris nem pupilas. Raul ouvia música e, às vezes, de porre, pegava o violão e cantava, principalmente velhos boleros em espanhol. Eram dois moços sozinhos. Raul tinha vindo do norte, Saul tinha vindo do sul. Naquela cidade, todos tinham vindo do norte, do sul, do centro, do leste [...]. [...] Eles não tinham ninguém naquela cidade — de certa forma, também em nenhuma outra —, a não ser a si próprios. (ABREU, 1995, p. 103)

Os dois jovens solitários vão descobrindo um no outro um bem estar por ficarem juntos. Os encontros na copa para um cafezinho ou fumar um cigarro acabam se tornando momentos prazerosos. Entre um encontro e outro, eles vão estreitando a relação e acabam descobrindo afinidades. Trocam telefones e se sentem aflitos com a ausência um do outro durante os fins de semana. Começam a se falar constantemente pelo telefone, intensificam os encontros. Durante esse período, acontece uma fatalidade. A mãe de Raul morre e este viaja para o norte para acompanhar o seu funeral. Nos dias de ausência do amigo, Saul parece incompleto e ansioso. Parece destituído de uma parte de si mesmo. Quando Raul chega da viagem, que pareceu longa demais aos olhos e sentimentos de Saul, o doloroso acontecimento parece aproximar mais ainda os amigos. Entre um abraço apertado, que durou o tempo de um cigarro se consumir sem ser tragado, Raul parecia inconsolável nos braços acalentados de Saul:

Afastaram-se, então. Raul disse qualquer coisa como eu não tenho mais ninguém no mundo, e Saul outra coisa qualquer como você tem a mim agora, e para sempre. Usavam palavras grandes — ninguém, mundo, sempre — e apertavam-se as duas mãos ao mesmo tempo, olhando-se nos olhos injetados de fumo e álcool. (ABREU, 1995, p.108-109)

Quando começa o novo ano, os dois rapazes são surpreendidos com a notícia de suas demissões. O chefe justifica:

Tinha recebido algumas cartas anônimas. Recusou-se a mostrá-las. Pálidos, ouviram expressões como “relação anormal e ostensiva”, “desavergonhada aberração”, “comportamento doentio”, “psicologia deformada”, sempre assinada por um Atento Guardião da Moral. (ABREU, 1995, p.109)

Apesar do enorme desapontamento, ambos parecem mais altivos diante daquele sujeito que os acusa. Apressam-se em esvaziar as gavetas e retirar os seus pertences daquele lugar hostil que chamavam entre eles de “deserto de almas”. Saem juntos, seguidos pelo olhar dos colegas que os acompanham, também, pelas janelas do prédio. Entram em um táxi, enquanto os colegas de escritórios se encarregam de tecer maldosos comentários. Deixam para sempre aquele lugar repressor e insuportável que representa, de fato, um microcosmo da própria sociedade.

Em “*Terça-feira gorda*”, o conto é narrado em primeira pessoa. Ele põe em destaque a voz de um personagem masculino que vivencia uma experiência erótica com um homem. Relatando sua própria história, o personagem mostra o impacto de sentir um grande prazer, resultado de seu envolvimento afetivo/sexual, e de sofrer um ato de repressão homofóbica em pleno carnaval, momento onde tudo deveria ser mais aceito por representar uma época de subversão às leis e aos padrões vigentes. A

relação do casal homossexual é vista como “anormal” e é punida com violência por outros foliões. Quando os rapazes se conhecem no meio da folia, a postura dos personagens demonstra que não há nenhum tipo de preconceito quanto a envolvimento entre pessoas do mesmo sexo, o que nos direciona a pensar numa total liberdade da opção sexual:

Tínhamos pêlos, os dois. Os pêlos molhados se misturavam. Ele estendeu a mão aberta, passou no meu rosto, falou qualquer coisa. O quê, perguntei. Você é gostoso, ele disse. E não parecia bicha nem nada: apenas um corpo que por acaso era de homem gostando de outro corpo, o meu, que por acaso era de homem também. Eu estendi a mão aberta, passei no rosto dele, falei qualquer coisa. O quê, perguntou. Você é gostoso, eu disse. Eu era apenas um corpo que por acaso era de homem gostando de outro corpo, o dele, que por acaso era de homem também. (ABREU, 1995, p. 51)

Se, por um lado, a postura dos personagens desestabiliza qualquer tipo de pensamento conservador, por outro lado, o comportamento dos “outros” manifesta uma tentativa de impor regras de conduta baseadas na oposição binária homem/mulher como padrão único e legítimo de relacionamento sexual. Esses outros, cujas vozes aparecem embutidas na fala do próprio narrador, representam a voz social da estrutura de poder patriarcal/heterossexual, já que é dessa estrutura que partem as regras. Os que olham estão ali exatamente para julgar e condenar os dois rapazes:

Passou a mão pela minha barriga. Passei a mão pela barriga dele. Apertou, apertamos. As nossas carnes duras tinham pêlos na superfície e músculos sob as peles morenas de sol. Ai-ai, alguém falou em falsete, olha as loucas, e foi embora. Em volta, olhavam. (ABREU, 1995, p. 51)

As vozes maldosas manifestam indignação e revelam também uma incapacidade de aceitar uma ruptura com códigos repressivos. No conto, um dos personagens é espancado e morto pelos “outros” que simbolizam a “razão” da sociedade. O narrador assim descreve o espancamento:

Quis tomá-lo pela mão, protegê-lo com meu corpo, mas sem querer estava sozinho e nu correndo pela areia molhada, os outros todos em volta, muito próximos. Fechando os olhos então, como um filme contra as pálpebras, eu consegui ver três imagens se sobrepondo. Primeiro o corpo suado dele, sambando, vindo em minha direção. Depois as Plêiades, feito uma raquete de tênis suspensa no céu lá em cima. E finalmente a queda lenta de um figo muito maduro, até esborrachar-se contra o chão em mil pedaços sangrentos. (ABREU, 1995, p. 53)

A morte do personagem possui um simbolismo no conto para a época. Mostra exatamente a impossibilidade da transcendência e da quebra de padrões, marcando a finitude e o estigma de um grupo social subjugado. O

final trágico do relacionamento entre os dois homens deixa transparecer uma visão negativa da percepção da sociedade sobre as sexualidades excêntricas, acentuando ainda mais um sentimento de desconforto e isolamento daqueles que sofrem esse tipo de repressão.

Considerações Finais

Já era hora de se aceitar e buscar padrões que estipulem a união homoafetiva no Brasil. Pertencentes ao grupo que compõe a minoria desfavorecida, os homossexuais sempre estiveram à margem e sua forma de amor sempre foi desconsiderada e mal vista nos âmbitos sociais. O Direito não tem o poder de regular sentimentos humanos, mas o mesmo pode definir relações. Uma vez que a relação de duas pessoas do mesmo sexo se torna duradoura e pública, estabelecida com o objetivo de constituição de família, haverá, pois, o reconhecimento de União Homoafetiva como entidade familiar e as uniões entre pessoas do mesmo sexo representam um fato social cada vez mais constante em todo o mundo. A família contemporânea se afastou do modelo desenhado séculos passados. O STF reconheceu, no julgamento histórico ocorrido em 05 de maio de 2011, por unanimidade de votos (10 contra 0) a União Homoafetiva como entidade familiar, conferindo-lhe todos os efeitos jurídicos previstos para União Estável.

O livro *Morangos Mofados* foi escrito em 1982 e mostra o preconceito do universo homossexual vivido por alguns de seus personagens. Esse universo dos personagens de Caio Fernando Abreu é marcado pela dor e pela discriminação que sempre acompanharam o homossexual em nossa sociedade repressora e patriarcal. Seus livros podem ser considerados como denúncias sociais que procuraram tentar mudar os padrões vigentes. Por essa razão, suas personagens estão sempre sozinhas num mundo sem perspectivas, vivendo crises existenciais (todas, de algum modo, relacionadas com a homossexualidade e relacionadas à insegurança, à angústia, à depressão, à vergonha...) tentando dar sentido as suas próprias vidas em um universo indiferente.

Os contos analisados aqui mostram uma perspectiva melancólica na narrativa de Abreu, projetando uma crise de existência por razões de cunho moral, ideológico e social. Considerando a estrutura sócio-histórica brasileira, é possível relacionar à mensagem triste dos contos uma marca da luta *gay* contra o fim de uma invisibilidade que persistia em existir socialmente, não apenas nas décadas anteriores aos anos oitenta, como também muito tempo depois. E se hoje podemos falar, pensar e realizar a união homoafetiva no Brasil é porque muito se foi feito por ativistas que abraçaram a causa quando tudo era somente dor, quando tudo era apenas melancolia e tristeza. Portanto, há de se fazer um brinde a esse tipo de

união e aos pioneiros na luta da causa como Caio Fernando Abreu, com seu trabalho assim definido por Fernando Arenas:

O surgimento de vozes homo/bi/sssexuais na obra de Caio Fernando Abreu, então, tem necessariamente uma dimensão política contestatória, dado que é uma afirmação das diferenças. Igualmente, a sua obra se insere na luta pela redefinição do espaço canônico (seja social, literário, estético, etc) que até agora tem geralmente abafado ou excluído a expressão desmascarada de sexualidades (ex-)cênicas. (ARENAS, 1992, p.60-61)

REFERÊNCIAS

- ABREU, Caio Fernando. **Morangos Mofados**. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.
- ARENAS, Fernando. “Estar entre lixo e a esperança: Morangos mofados de Caio Fernando Abreu”. *Brasil / Brazil*, Ano 5, n. 8, 1992. p.53-67.
- ARENDT, Hannah. “Reflexões sobre Little Rock”. *In: Responsabilidade e Julgamento*. São Paulo, Companhia das Letras, 2003.
- BARROS, Sérgio Resende de. **Direitos Humanos: Paradoxo da Civilização**. Belo Horizonte: Del Rey, 2003.
- BENJAMIN, Walter. **Obras escolhidas: magia e técnica, arte e política**. São Paulo: Brasiliense, 1994.
- BRASIL. Constituição Federal, de 05.10.88. Atualizada com as Emendas Constitucionais Promulgadas.
- CANDIDO, Antonio. **Literatura e sociedade**. RJ: Ouro sobre o Azul, 2006.
- DEIFELT, Wanda. “O corpo em dor”. *In: À Flor da Pele: ensaios sobre gênero e corporeidade*. Rio Grande do Sul: Sinodal, 2004.
- GODOY, Arnaldo. **Direito e Literatura: anatomia de um desencanto – desilusão política em Monteiro Lobato**. Curitiba: Jeruá, 2002.
- MASCARO, Alysson Leandro. **Introdução à Filosofia do Direito: dos Modernos aos Contemporâneos**. São Paulo: Atlas, 2002.
- OLIVO, Luis Carlos Cancellier. “Panorama da pesquisa em Direito e Literatura”. *In: Novas Contribuições à pesquisa em Direito e Literatura*. Florianópolis: Editora da UFSC: Fundação Boiteux, 2012.
- ORLANDI, Eni Puccinelli. **Análise de discurso: princípios e procedimentos**. Campinas: Pontes, 2005.

OST, François. **Contar a lei**: as fontes do imaginário jurídico. Tradução Paulo Neves. São Leopoldo: Unisinos, 2005.

RIOS, Roger Raupp. “Direitos Fundamentais e Orientação Sexual: o Direito Brasileiro e a Homossexualidade”. **Revista CEJ do Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal**. Brasília. dez. 1998. nº 6.